



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

80 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

52 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, para a prestação de serviços de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio..

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 319/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

Constam no processo as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, denotando a regularidade da empresa de menor orçamento.

Os serviços aparentam se tratar de uma pintura comum em edifício, não constando informações que indiquem a pretensão de contratar-se profissional do setor artístico.

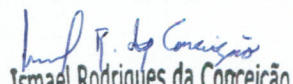
O cerne da contratação pretendida, porém, guarda controvérsia quanto a sua viabilidade, uma vez que a contratação de empresas para a prestação de serviços de pintura em edifícios em geral já pode ter sido objeto de diversas contratações anteriores no corrente exercício, de modo que somente será possível a contratação direta pretendida se o valor total para este objeto restar abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, com valores atualizados pelo Decreto n.º 10.922/2021.

Assim sendo, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, caso verificado o preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por Wiliam Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.

O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 23 de fevereiro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

52 /2023
80 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa WILLIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.

O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 02
à 09 / 02 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, tendo por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.

O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria de Administração

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 29 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 - ME (WPS ARTES), CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 610, Grafulha, Herval - RS, representada por William Pereira Soares, CPF n.º 014.400.820-30, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 52, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto o serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala do prefeito e da sala da secretaria de administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, vigorando pelo prazo de 30 dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias da conclusão dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

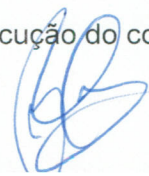
Órgão – Secretaria de Administração
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;


William P. Soares

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Administração.



William P. Soares

CLÁUSULA OITAVA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de fevereiro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

William P. Soares
William Pereira Soares
Contratado

**Memorando 319/2023**

Responder apenas via 1Doc

Sabrina S. SMA

Para

SMF - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

07/02/2023 15:21

serviço de Arte e Pintura**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala da administração (espaço que ficou faltando, quando foram feitas as outras pinturas).

- 01 (uma) pintura representando rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.
- 01 Arte;
- 01 Pintura, sem fornecimento de tintas.

JUSTIFICATIVA: Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo (uma parte da parede que faltou terminar o serviço de pintura), o espaço fica na janela da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração de locais do município Herval.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo abaixo) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: WILIAM PEREIRA SOARES - CNPJ 20.436.369/0001-59

Valor: R\$ 500,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Municipal de Administração*[Documentos Wilian .pdf \(631,66 KB\)](#)

2 downloads

[ORCAMENTO ABS escaneado.pdf \(1.012,14 KB\)](#)

2 downloads



[Orçamento_Emanuel_Aplik2.pdf \(3,13 MB\)](#)

3 downloads

[Orçamento_WPS_Aerts_Wiliam.pdf \(1,53 MB\)](#)

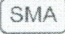
2 downloads

[Termo de Referencia_Arte e Pintura.pdf \(307,39 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou?

07/02/2023 15:27:33

Sabrina Echeverria Dos Santos  assinou digitalmente **Memorando 319/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/02/2023 15:30:57

Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.

Despacho 1- 319/2023

14/02/2023 10:01

(Encaminhado)

Luis S. 

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

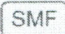
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

14/02/2023 10:02:51

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 1- 319/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/02/2023 10:02:52

Luis Antônio Saraiva  arquivou.

14/02/2023 10:02:52

Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.

14/02/2023 10:16:37

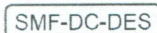
Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.

Despacho 2- 319/2023

14/02/2023 11:32

(Encaminhado)

Monica M.



A/C Ildo S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1924, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 

- 14/02/2023 11:32:52 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 2- 319/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 14/02/2023 11:32:57 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 14/02/2023 11:32:57 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 14/02/2023 11:46:32 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Despacho 3- 319/2023

15/02/2023 14:38

(Encaminhado)

Encaminhado para dar prosseguimento ao processo.

Att,

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...****Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 15/02/2023 14:38:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 15/02/2023 14:38:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 15/02/2023 14:39:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 319/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 15/02/2023 14:44:25 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Despacho 4- 319/2023

15/02/2023 15:22

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...****Ismael Rodrigues da Conceicao***Advogado*

CC

[intencao_de_dispensa_09_arte_e_pintura.pdf \(31,39 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 15/02/2023 15:22:31 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 4- 319/2023 . **Assinado**
- 15/02/2023 15:32:51 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 319/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 23/02/2023 09:59:40 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Memorando 319/2023

De: Sabrina S. - SMA

Para: SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 07/02/2023 às 15:21:32

Setores envolvidos:

SMA, SMF

serviço de Arte e Pintura

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala da administração (espaço que ficou faltando, quando foram feitas as outras pinturas).

- 01 (uma) pintura representando rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.
- 01 Arte;
- 01 Pintura, sem fornecimento de tintas.

JUSTIFICATIVA: Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo (uma parte da parede que faltou terminar o serviço de pintura), o espaço fica na janela da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração de locais do município Herval.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo abaixo) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: WILIAM PEREIRA SOARES - CNPJ 20.436.369/0001-59

Valor: R\$ 500,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Anexos:

Documentos_Wilian_.pdf

ORCAMENTO_ABS_escaneado.pdf
orcamento_Emanoel_Aplik2.pdf
Orcamento_WPS_Aerts_Wiliam.pdf
Termo_de_Referencia_Arte_e_Pintura.pdf



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.436.369/0001-59
Razão Social: WILIAM PEREIRA SOARES
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 610 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501422893191709

Informação obtida em 07/02/2023 15:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.436.369/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPS ARTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO GRAFULHA	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILIAMP577@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9977-9707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

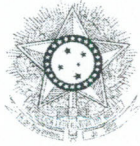
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.436.369/0001-59
Certidão nº: 5534016/2023
Expedição: 07/02/2023, às 15:18:13
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.436.369/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000326/2022

Contribuinte: WILIAM PEREIRA SOARES

CPF/CNPJ....: 20.436.369/0001-59

Endereço....: MARECHAL DEODORO610

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,03/11/2022.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **WILIAM PEREIRA SOARES**, estabelecida à Rua **MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, Nº 610, Bairro **GRAFULHA, HERVAL, RS. CEP: 96310-000**, inscrita no CNPJ sob nº **20.436.369/0001-59**, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio **WILIAM PEREIRA SOARES**, portador do CPF nº **014.400.820-30**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pelotas, RS, 03 de novembro de 2022.

William P. Soares
William Pereira Soares
CPF 014.400.820-30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030**
CNPJ: **20.436.369/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:52 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **BBCB.6B07.D900.2980**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Certificamos que, aos **07 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/4/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22918776**
Autenticação: **32997274**



ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Herval

Data:

Descrição	Valores
Pintura na parede representando rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio	R\$500,00
Valor total →	R\$500,00

William P. Soares

Assinatura do proprietário

PROPRIETÁRIO:

William Pereira Soares

CNPJ: 20.436.369/0001-59



(53) 99977-9707



Mal. Deodoro da Fonseca,
Nº 610 / Herval-RS



@Wps_artes



@Wps artes



williams77@gmail.com

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Herval

Data:

Descrição	Valores
Pintura na parede representando rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio	R\$600,00
Valor total →	R\$600,00

Alex Borges Soares

Assinatura do proprietário

PROPRIETÁRIO:

Alex Borges Soares

CNPJ: 21.910.116 / 0001-38

FONE: (53) 9910-0554



Rua Dr. José Constantino
Etcheverri, nº 345
Bairro Caixa D'água - Herval / RS

Emanuel Domingues Caldas

Rua Padre Francisco Hillman, 541
Herval - RS

Insc. Munic.: 61259307530
CNPJ: 17.885.449/0001-87

Fone: (53) 984161485

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Herval

TELEFONE: DATA: 30/01/2023

Qtde	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Confecção de arte pintura.	R\$ 750,00	R\$ 750,00

Emanuel D. Caldas

Assinatura

Emanuel D. Caldas

CPF 006.753.020-64

Assinado por 1 pessoa: SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/61A3-EE68-28BB-4720> e informe o código 61A3-EE68-28BB-4720

Obs. Orçamento valido por 30 dias.

Total

R\$ 750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Solicito contratação de profissional para efetuar serviço de arte e pintura na parede da área de luz da sala da administração (espaço que ficou faltando, quando foram feitas as outras pinturas), 01 (uma) pintura representando rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- 01 Arte; - 01 Pintura, sem fornecimento de tintas.
3 – JUSTIFICATIVA
Uma parte do espaço da área de luz está com as paredes sujas e sem cuidados há muito tempo (uma parte da parede que faltou terminar o serviço de pintura), o espaço fica na janela da sala da secretaria de Administração, a limpeza bem como a pintura trará mais salubridade ao espaço e também uma impressão bonita e atraente aos visitantes. Bem como, uma demonstração de locais do município Herval.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Administração Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Prefeitura Municipal de Herval, situada na Rua Rafael Pinto Bandeira n.º 671 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

15 (quinze) dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 500,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Secretária de Administração – Sabrina Echeverria dos Santos

DATA: 07/02/2023.



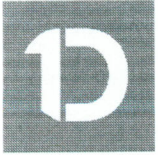


PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A3-EE68-28BB-4720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 07/02/2023 15:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/61A3-EE68-28BB-4720>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 09/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

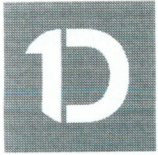
O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra para a realização de arte e pintura na parede da área de iluminação da Secretaria Municipal de Administração, sem o fornecimento de tintas, através de uma pintura representando uma rua calçada de Herval com uma árvore grande no meio.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 22 de fevereiro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD81-74A8-12CC-53C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 15/02/2023 15:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/CD81-74A8-12CC-53C9>